

Proposta n.º 04/Saúde/2025

Proposta: Aquisição de material de consumo médico

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na Cultura, tempos livres, educação e desporto;
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;
3. A Junta de Freguesia tem a gestão do polo clínico da Freguesia de São Vicente;
4. Havendo a necessidade de aquisição de material de consumo clínico.
5. A aquisição do material de consumo clínico com a entidade terá a vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, ou até o valor do procedimento se esgotar.
6. Código CPV - Aos serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 33698000-9 (produtos para fins clínicos), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008.
7. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor;
8. Tendo em consideração que o preço base da aquisição dos materiais é de 4.999,99€ (quatro mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos) com Iva a incluir de 23%, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea B) do n.º 1 do art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

9. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 02, na rubrica 02.01.11.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente autorize a realização da despesa inerente à aquisição de material de consumo clínico, no valor de 4.999,99€ (quatro mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos) com Iva a incluir de 23% à Factormed, Lda. com sede na Rua José Gonçalves Caruço n.º 10 A Zona industrial, Alto do Colaride Agualva-Cacém, código-postal: 2735-210 Portugal, NIF 506 986 918.

Lisboa, 23 de janeiro 2025

o Técnico



Gonçalo Miguel Santos

A Presidente da Junta de Freguesia

Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Gonçalo Miguel Proença dos Santos, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de aquisição de material de consumo clínico, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 23 de janeiro de 2025

Gonçalo Miguel Santos

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 317

Ano: 2025

Data Registo: 23-01-2025

Data Documento: 23-01-2025

Class. Orgânica: 020000 Saúde/Posto Médico

Class. Económica: 0201110000 Material de consumo clínico

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS MATERIAL CONSUMO MEDICO

1	Orçamento Inicial	4 500,00
2	Reforços/Anulações	5 500,00
3	Orçamento Corrigido	10 000,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	3 734,03
6	Saldo Disponível do Orçamento	6 265,97
7	Despesa Emergente, que fica cativa	6 149,99
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	115,98

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 253

Ano: 2025

Data Registo: 24-01-2025

Mês (a): janeiro

Nº Proposta: 4/SPM

Data Documento: 24-01-2025

Fornecedor: FACTORMED - Comércio e Distribuição de Produtos Médicos, Lda.

NIF: 506986918

Descrição: AQUIS MATERIAL CONSUMO MEDICO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 988 742,63
2	Compromissos assumidos (c)	609 985,81
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 378 756,82
4	Compromisso n.º 253 relativo À despesa em análise (d)	6 149,99
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 372 606,83

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 28-01-2025

Assinatura do Responsável

De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 28 de janeiro de 2025 12:07
Para: 'info@factormed.pt'
Cc: 'erica.conceicao@jf-saovicente.pt'
Assunto: Aquisição de material de consumo médico

Exmo. Senhor,

No seguimento do procedimento por ajuste direto simplificado para a aquisição de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião a 23/01/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Ademais, solicitamos que nos sejam enviados no prazo de 5 dias, no mesmo e-mail de resposta, os documentos de habilitação a que alude o art.º 81.º do CCP e melhor específicos no art.º 55.º do mesmo diploma, a saber:

- Declaração de não dívida da Autoridade Tributária;
- Declaração de não dívida da Segurança Social.

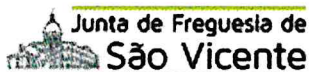
Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade que consta dos mesmos.

Mais de informa que o número de compromisso a colocar na fatura é o 253.

À sua inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FACTORMED
COMERCIO DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICOS
LD

Firma/Denominação FACTORMED COMERCIO
DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICOS LD

N.º de Identificação de Segurança Social 20016908510

N.º de Identificação Fiscal 506986918

N.º da Declaração 055214506ASCD24

Data de emissão 2024-11-20

FACTORMED COMERCIO DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICOS LD
R DA PANIFICAÇÃO N 10 A ZONA INDUSTRIAL ALTO DO COLARIDE
AGUALVA CACÉM
2735-210 AGUALVA-CACÉM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016908510

Código de Verificação - 3UWN5LDRNSGYAHQ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Maria Virgínia Folgado de Pezerat Correia, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SINTRA-3. CACEM.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FACTORMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MEDICOS LDA

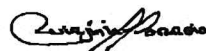
NIF: 506986918

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 506986918

Cód. Validação: ZGVZXZJYXMBB

O Chefe de Finanças,



(Maria Virgínia Folgado de Pezerat Correia)